

Lei nº 182/1993

Data: 30 de Agosto de 1993

Súmula: Concede Reajuste Salarial ao
Funcionalismo Público Municipal e dá outras
providências.

O Sr. Ademir Macorin da Silva, Prefeito Municipal
de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 50% (cinquenta por
cento) dos vencimentos de todo o funcionalismo público Municipal a partir de 01 de
agosto de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, em 30 de Agosto de 1993.

Registre-se e Afixe-se

Ademir Macorin da Silva
Prefeito Municipal